



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 99

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono de Natal ao pessoal fixo e variavel da Prefeitura, assim distribuidos:-

PESSOAL FIXO	4.500,00
PESSOAL VARIÁVEL-	5.500,00

Artº 2º)- Para atender aos gastos do artigo anterior, fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito da importância de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros) que correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercicio.

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1959

José Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal